



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 389, DE 01 OUTUBRO DE 2007.**

**Dispõe sobre a denominação de Travessa Geraldo da Costa Vieira a logradouro público desta cidade.**

(Autora: Alci Luzia Marliere Navarro)

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Travessa Geraldo da Costa Vieira**”, à via localizada no loteamento Ângelo Antônio Costa Vieira, que interliga a Rua Nicolau Roberti aos fundos do terreno da Associação Beneficente São José de Tocantins, localizada no Bairro Várzea, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 01 de outubro de 2007.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

